



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO  
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA – PIBID**

**EDITAL Nº 10/2024**

**A Reitoria do Centro Universitário FAI**, através da comissão do Programa Institucional de Bolsas Programa PIBID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 174/2024, torna públicas as inscrições para as vagas do programa PIBID – **ACADÊMICO BOLSISTA REMUNERADO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa PIBID, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para Bolsista PIBID, sendo as 24 (vinte e quatro) vagas remuneradas.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

**uceff.edu.br**

**Centro Universitário FAI** • |49| 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • |49| 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • |49| 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214

1.3 O Projeto Institucional PIBID da UCEFF oferece vagas para acadêmicos de Licenciatura para o componente curricular descrito:

<b>CURSO</b>	<b>BENEFICIÁRIO (TIPO DE BOLSA)</b>	<b>REMUNERADA</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>
Licenciatura em Pedagogia	PIBID	24	24

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa PIBID/UCEFF.

1.5 O candidato bolsista PIBID deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital.

1.6 A função de bolsista do Programa PIBID não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário FAI.

## **2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.

### **2.2 Os candidatos à bolsa PIBID deverão atender os seguintes requisitos:**

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

2.2.1 Firmar termo de compromisso com a CAPES; e

2.2.2 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2.3 O estudante, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

### **2.3 Dos Objetivos do Programa:**

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

3.2 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas.

3.3 O candidato à bolsa, para efetivar sua inscrição, deverá se dirigir à Central de Estágios da UCEFF, no horário das 13h às 18h, ou por meio eletrônico, no endereço

[estagios.itapiranga@uceff.edu.br](mailto:estagios.itapiranga@uceff.edu.br) ou pelo Whatsapp: 49 3678-8743 em que o candidato realizará o cadastramento e preenchimento do formulário e enviará, conforme cronograma de atividades, os seguintes documentos:

3.3.1 Formulário de bolsista (Anexo 1).

3.3.2 Cópia do CPF ou Comprovante de situação Cadastral CPF que pode ser obtido no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

3.3.3 Comprovante de matrícula ou rematrícula referente ao semestre 2025/1 no Curso de Pedagogia.

3.3.4 Comprovante dos dados bancários do candidato – cópia de extrato de conta corrente ou de cartão – não podendo ser conta conjunta, poupança, ou conta de outra operação que não 001. A conta precisa obrigatoriamente ser no nome do candidato a bolsa. Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária, devem abrir conta no Banco do Brasil.

3.3.5 Formulário de Informações do Estudante (Anexo 2).

3.3.6 Comprovante de cadastro na Plataforma Freire <https://freire.capes.gov.br/>

3.3.7 Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo 3).

3.4 O candidato que não apresentar os documentos exigidos acima, terá sua inscrição indeferida.

3.5 A IES poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

#### **4 Da concessão das bolsas**

- As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista;
- O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do Projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido em edital;
- O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

## **5 DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 até 20 de janeiro de 2025, por meio da internet, no endereço eletrônico [estagios.itapiranga@uceff.edu.br](mailto:estagios.itapiranga@uceff.edu.br) ou se dirigir a Central de Estágios da UCEFF, no horário das 13h às 18h.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados pela ordem e critérios descritos a seguir:

6.1.1 Candidatos bolsistas do Prouni.

6.1.2 Semestre letivo no Curso de Pedagogia. O estudante que estiver mais avançado nos semestres terá prioridade vaga de bolsista PIBID.

6.1.3 Rendimento acadêmico, maior média, considerando o último semestre cursado e/ou maior média ao longo do terceiro ano do Ensino Médio para ingressantes no Curso de Pedagogia.

6.2 Em caso de empate, considerando os critérios acima, será realizada entrevista pela Comissão do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

6.3 Finalizado esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será publicado no portal da UCEFF [www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal](http://www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal).

6.4 A listagem de aprovados será divulgada em ordem decrescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão interna, formada de acordo com a Portaria Interna N° 174/2024 (em anexo).

7.1.1 A homologação da inscrição se dará a partir da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, sob pena de ser indeferida.

7.1.2 A classificação se dará da avaliação pautada no item 5 deste edital.

7.2 Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados, em ordem crescente, será publicado no portal da UCEFF <https://institucional.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal> .

## 8 DO RECURSO

8.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem dos selecionados, classificados, deverá preencher o formulário (Anexo 4) e enviar via e-mail para o endereço [estagios.itapiranga@uceff.edu.br](mailto:estagios.itapiranga@uceff.edu.br) conforme as orientações a seguir descritas.

8.2 O candidato deverá encaminhar o Formulário anexando um *Print* do e-mail enviado para a inscrição, **até o dia 25 de janeiro de 2025**. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada via e-mail até o dia 26 de janeiro de 2025.

## 9 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;

VI - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou

VII - a pedido do bolsista.

**uceff.edu.br**

**Centro Universitário FAI** • [49] 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • [49] 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • [49] 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214

## 10 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

10.1 A não conclusão do módulo pelo bolsista acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos:

10.1.1 Desistência do curso de licenciatura;

10.1.2 Trancamento de matrícula;

10.1.3 Mudança de curso;

10.1.4 Motivo saúde;

10.1.5 Aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor;

10.2 Outros motivos de desistência do bolsista ficam condicionados à análise da CAPES quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

## 11 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

11.1 A UCEFF é isenta de quaisquer despesas com os bolsistas de residência. Sendo estas financiadas pela Capes, como prevê o Edital, conforme transcrito a seguir.

BENEFÍCIOS	VALOR	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Bolsa PIBID	R\$ 700,00/mês	24 meses	Estabelecidos pelo EDITAL N° 10/2024

\*Duração: o prazo de execução do projeto aprovado pelo Edital 10/2024 é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser interrompido.

11.2 Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a publicação da Capes.

## 12 DOS DEVERES DO BOLSISTA

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima ao PIBID;

**uceff.edu.br**

**Centro Universitário FAI** • |49| 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • |49| 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • |49| 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214

- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

### 13 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

13.1 O Centro Universitário FAI realizará a seleção dos candidatos de acordo com o calendário descrito a seguir.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	20 de dezembro de 2024
Período de Inscrição	20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025
Homologação das Inscrições	21 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado da seleção	22 de dezembro de 2025
Solicitação de Recursos	23 a 25 de janeiro de 2025
Resultado do Recurso	26 de janeiro de 2025
Homologação do Resultado Final	27 de janeiro de 2025

### 14 DO TERMO DE COMPROMISSO

[uceff.edu.br](http://uceff.edu.br)

**Centro Universitário FAI** • [49] 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • [49] 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • [49] 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214



13.1 Os candidatos classificados e aprovados no Programa PIBID deverão, antes de iniciar as atividades, assinar o Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo em questão, declara estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas, em casos omissos e situações não previstas neste Edital, pela Comissão responsável pelo Programa, constituída pela Coordenação Institucional PIBID/UCEFF.

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Itapiranga (SC), 20 de dezembro de 2024.**

  
**Alexandra Franchini Raffaelli**  
**Pró-Reitora**

## Anexo 1 - Formulário de Bolsista

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA PIBID

### FORMULÁRIO DE BOLSISTA

IES: Centro Universitário FAI – UCEFF

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NÍVEL DA BOLSA: PIBID

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: \_\_\_\_\_

Nº DO BANCO: \_\_\_\_\_

CÓD. AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME DA AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

**OBS.: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001. Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária devem abrir conta no Banco do Brasil.**

Componente Curricular \_\_\_\_\_ (Área) \_\_\_\_\_ (não preencher)

SUB-PROJETO – (Área): \_\_\_\_\_ (não preencher)

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

---

(Coordenador Institucional PIBID)

**uceff.edu.br**

**Centro Universitário FAI** • |49| 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • |49| 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • |49| 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214

## Anexo 2 - Formulário de Informações do Estudante

<b>Nome:</b>	
<b>Possui benefícios ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>Qual (is)?</b>	
<b>Semestre do curso:</b>	<b>Modalidade do Curso:</b>
	( ) EAD ( ) PRESENCIAL
<b>Endereço:</b>	
<b>Complemento:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Fone: Residencial:</b> _____ <b>Celular:</b> _____	<b>E-mail(s):</b> _____ _____

## Anexo 3 - Declaração de disponibilidade de tempo

**uceff.edu.br**

**Centro Universitário FAI** • |49| 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • |49| 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • |49| 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214

## DECLARAÇÃO

Eu, .....,  
portador(a) do documento de identidade nº .....,  
candidato(a) a uma vaga à Bolsa de PIBID, para acadêmicos do curso de licenciatura  
em Pedagogia da UCEFF, conforme Edital do Programa Institucional de Bolsas PIBID,  
realizado pelo Centro Universitário FAI, **DECLARO disponibilidade de tempo para  
cumprir a carga horária mínima do Programa PIBID.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

---

**Candidato**

### **Anexo 4 - Formulário para Interposição de Recurso**

**uceff.edu.br**

**Centro Universitário FAI** • |49| 3678.8700  
Rua Carlos Kummer, 100  
Bairro Universitário  
Itapiranga - SC • 89896-000

**Centro Politécnico** • |49| 3319.3800  
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E  
Bairro Quedas do Palmital  
Chapecó - SC • 89814-650

**Unidade Central** • |49| 3319.3838  
Rua Lauro Müller - 767 E  
Bairro Santa Maria  
Chapecó - SC • 89812-214

Edital de processo seletivo para Programa PIBID, realizado pelo Centro Universitário FAI, de oferta de vagas para bolsa PIBID, para acadêmicos do curso de Pedagogia do Centro Universitário FAI, conforme Edital do Programa Institucional de Bolsas PIBID/Capes.

Eu, .....,  
portador(a) do documento de identidade nº .....,  
candidato(a) a uma vaga à Bolsa PIBID, para acadêmicos do curso de Pedagogia UCEFF, conforme Edital do Programa Institucional de Bolsas PIBID/Capes, realizado pelo Centro Universitário FAI, apresento recurso em relação à:

- ( ) inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição); e
- ( ) listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Local e data: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 174/2024**

**Nomear membros da Comissão do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**

A Reitoria da UCEFF, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear a Comissão do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID:**

- **Alexandra Franchini Raffaelli:** Pró-Reitora Acadêmica;
- **Kurlan Frey:** Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBID;
- **Natálie Schneiders:** Procuradora Institucional;
- **Lauriane Patrício Boeno:** representante técnico-administrativo da coordenação pedagógica;
- **Elaine Weber Skrsypcsak :** representante do Colegiado do PIBID;
- **Ana Schuster:** representante da Central de Atendimento ao Estudante e Estágios;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor data da publicação.

Itapiranga (SC), 11 de novembro de 2024.

  
**Alexandra Franchini Raffaelli**  
**Pró-Reitora Acadêmica**